

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00084325/2025-41)

LEI Nº 13.258, DE 15 DE JULHO DE 2 025.

(Dispõe sobre denominação de Ricardo Caldini à Estação BRT - Jardim Atílio Silvano e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 276/2025 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estação BRT Jardim Atílio Silvano, localizada na Av. Itavuvu no bairro Jd. Atílio Silvano, nesta cidade, passa a ser denominada como “Estação Jardim Atílio Silvano - Ricardo Caldini”.

Art. 2º A placa indicativa conterà: Estação Jardim Atílio Silvano - Ricardo Caldini.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa homenagear Ricardo Caldini, um cidadão cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação ao trabalho e pelo compromisso com a comunidade de Sorocaba.

Nascido em 23 de maio de 1943 e falecido em 30 de setembro de 2016, Ricardo Caldini se destacou pelo seu empenho e pelos serviços prestados à cidade. Em meados de 1969, atuou como motorista no setor de comunicação, contribuindo com seu trabalho e profissionalismo para o desenvolvimento da área. Posteriormente, passou a exercer a profissão de encanador, sendo amplamente reconhecido e respeitado por seus serviços, especialmente na região da Vila Gomes.

Com desempenho exemplar e dedicação incansável, tornou-se uma figura de referência na comunidade, conhecido por sua habilidade, ética e eficiência na execução de instalações e trocas de calhas. Sua atuação profissional e sua conduta sempre honrada fizeram dele um exemplo de trabalhador comprometido com a qualidade e o bem-estar dos moradores da região.

Dessa forma, a nomeação do Terminal de Transferência Ricardo Caldini representa, não apenas uma justa homenagem à sua memória, mas também um reconhecimento pelo seu legado de trabalho, honestidade e contribuição à sociedade sorocabana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

(Processo SEI nº 3552205.404.00082485/2025-56)

LEI Nº 13.260, DE 17 DE JULHO DE 2 025.

(Declara de Utilidade Pública a Associação Isabel Exel Boemer).

Projeto de Lei nº 158/2025 – autoria do Vereador RAFAEL DOMINGOS MILITÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Isabel Exel Boemer.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Associação Isabel Exel Boemer é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de Assistência Social, de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos, atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade prestando o serviço de acolhimento institucional com característica domiciliar para idosos.

Da história real da Srta. Isabel Exel Boemer, idosa, solteira, sem familiares próximos, que foi encontrada morta em seu apartamento pelo Rev. Paulo de Góes, nasceu o sonho de criar um lar para abrigar idosos sem condições de manutenção da própria sobrevivência ou sem familiares próximos ou ainda sem condições de convivência familiar.

Esse sonho foi compartilhado com um grupo de pessoas, membros da comunidade, que se uniram com o objetivo de criar um espaço adequado para a permanência de idosos em situação de vulnerabilidade social, independente de Sorocaba. A entidade a qual a Srta. Isabel Exel Boemer pertencia, os quais

são os sócios fundadores da Associação que recebeu o seu nome como forma de homenagem. Surge então o desafio de viabilizar a concretização desse sonho, formalizando a criação da Associação e buscando recursos para a construção de um espaço apropriado para abrigar idosos.

Foi de suma importância para a existência da entidade a doação dos lotes recebida da Sra. Edissa Pacheco de Carvalho. As obras da construção iniciaram-se em abril de 1999 e em novembro de 2003 foi inaugurado o 1º Edifício com a esperança de que fosse um projeto relevante para nossa cidade.

Infraestrutura

A Associação está instalada em um terreno de 1.200 m² e área construída de 700 m². As idosas são acolhidas em dormitórios para 4 (quatro) pessoas com banheiro, num total de 6 (seis) dormitórios. A área de uso comum dispõe de ampla Sala de Convivência, Salão Multiuso, Refeitório e na área externa um jardim com uma pista de caminhada. As dependências de serviço compreendem uma cozinha industrial, lavanderia, alojamento dos funcionários, posto de enfermagem e administração.

Serviço de Acolhimento Institucional

Acolher, de forma integral, na modalidade de longa permanência, idosas carentes de recursos ou sem familiares próximos ou ainda sem condições de convivência familiar, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Missão

Acolher, de forma integral, na modalidade de longa permanência, idosas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, visando manter sua dignidade como ser humano integral, para a preservação de sua saúde física e mental, assegurando que esta entidade seja a extensão de cada lar.

Visão

Atender as idosas, sempre com excelência e carinho, assegurando sua participação na comunidade, buscando seu bem-estar com ações pautadas em valores como: Transparência, Organização, Colaboração, Integração e Princípios Cristãos.

Diante do exposto acima, reforço aos nobres pares a importância de reconhecermos a Utilidade Pública à Associação Isabel Exel Boemer, para que possa manter e ampliar seus serviços.

(Processo SEI nº 3552205.404.00084334/2025-32)

LEI Nº 13.261, DE 17 DE JULHO DE 2 025.

(Declara de Utilidade Pública a Vila dos Velhinhos de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 47/2025 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Vila dos Velhinhos de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Instituição Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres foi fundada em 31 de março de 1934 na cidade de Sorocaba, por iniciativa de um grupo de cidadãos, com espírito altruísta e preocupados com as precárias condições sociais, em especial a de pessoas em situação de rua, idosos e até crianças, que já naquela época viviam em estado de desamparo, pelas ruas da cidade.

Reverso anotações existentes nos livros de Ata da Instituição, encontramos dados interessantes, referente ao ano de 1939, onde neste ano a atendia pessoas acamadas, numa média de 60 (sessenta) a 70 (setenta) diariamente, dando-lhes alimentação, roupas e remédios, tudo de acordo com as possibilidades de caixa.

Assistência a nove famílias de baixa renda, dando-lhes pequena mesada mensal, que contribuía com a sua renda e minimizavam suas privações, atendimento a pessoas em situação de rua, numa média de 15 (quinze) por dia, inclusive a um grupo de índios nômades que se achavam abandonados, sendo abrigados e posteriormente encaminhados à suas tribos, sabendo de suas receitas a Instituição ofereceu as passagens e o custeio da viagem.

A instituição também socorria muitas famílias vindas de outros estados à procura de empregos e acomodações. Asiladas, tais famílias na Vila, as mesmas pernoitavam e tomavam café com leite matinal e duas refeições diárias. No ano de 1954 o nome da Entidade teve que ser alterado, pois as disposições governamentais proibiram as Entidades de terem nomes caritativos, passando então a se chamar Vila dos Velhinhos de Sorocaba.

A Vila dos Velhinhos de Sorocaba, instituição de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - permanece em sua trajetória de 88 anos com total dedicação aos idosos residentes, onde encontram um abrigo seguro e digno.

Sendo assim, a Vila dos Velhinhos de Sorocaba tem como proposta acolher idosos em risco social de ambos os sexos, dando lhes toda assistência necessária e uma vida digna para que os mesmos possam fazer da entidade a continuação de seus lares através do fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Por tudo aqui exposto é que se pede apoio e aprovação do presente Projeto pelos Nobres Edis da Câmara Municipal de Sorocaba, para que seja aprovada e promulgada.

Assinatura digitalizada por: <https://portal.sorocaba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390022003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.